



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.415/2019.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 478.404,81** (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

.02	PODER EXECUTIVO		
02.07.01	SECRET. INFRAESTRUTURA		
	.0018 URBANISMO		
15.451.0018.10XX	RECAPE ASFÁTICO-1052885-55/20188		
(XXX) 4.4.90.51.00	05.18 Obras e Instalações (110.000)		222.857,14
(XXX) 4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações (110.000)		25.064,70
15.451.0018.10XX	PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICO-1052729-55/18		
(XXX) 4.4.90.51.00	05.18 Obras e Instalações (110.000)		222.857,14
(XXX) 4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações (110.000)		7.625,83
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL		478.404,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 478.404,81 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1910.00.1.0.00.00 – MULTAS ADMINISTRATIVAS

1910.01.1.1.00.00 – 86 – MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO – PRINCIPAL.....r\$ 32.690,53

2400.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

2418.10.0.0.00.00 – TRANSF. CONVENIOS DA UNIÃO

2418.10.7.1.0x.00 – xxx – TRANSF CONV UNIÃO INFRA – 1052885-55.2018– RECAPE ASFALTICO.....r\$ 222.857,14

2418.10.7.1.0x.00 – xxx – TRANSF CONV UNIÃO INFRA – 1052729-55-18– PAV.ASFALTICO.....r\$ 222.857,14

TOTAL 478.404,81

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

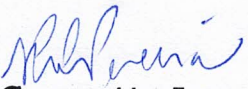
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Dezembro de 2019.


Marcio Bidóia

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa